

---

---

**PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”**

---

**OUTORGANTE: PROTEÇÃO FÁCIL DO BRASIL**, CPF/CNPJ: 32.249.073/0001-08, Endereço: Avenida Godofredo Maciel, nº 2957, Bairro: Maraponga, Cidade: Fortaleza-CE, CEP: 60.711-495, representada legalmente por **GILVAN ALVES NOLASCO**, inscrito no documento CPF(MF) sob o nº 176.014.604-87.

**OUTORGADO – PAULO ROBERTO DE LACERDA SIQUEIRA** – brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PB nº 11.880, com escritório na Rua Rodrigues de Aquino, nº 267, Sala 806, ED. ASPLAN, Centro, João Pessoa-PB, onde recebe intimações, e a quem confere amplos poderes para o foro em geral.

**PODERES** – A quem confere(m) amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, com os da cláusula *ad judicia* a fim de que, possa(m) defender os interesses e direito(s) do(s) outorgante(s) perante qualquer Juízo, instância ou Tribunal, repartições públicas federal, estadual e municipal, autarquias ou entidades paraestatais, propondo ação(ões) competente(s) em que o(s) outorgante(s) seja(m) autor(es) ou reclamante(s) e, defendendo-o(s) quando for(em) réu(s), interessado(s) ou requerido(s), podendo ainda receber citações, intimações, notificações, reclamar, confessar, conciliar, transigir, desistir, fazer acordo, recorrer, receber e dar quitação, Receber Alvarás e créditos trabalhistas, requerer inventário ou arrolamento, firmar compromissos, prestar declarações, arguir exceções de incompetência, impedimento ou suspeição na forma dos arts. 112, 134 e 135, do CPC., bem como substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes, se assim lhe(s) convier, praticando todos os demais atos necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto da presente, mesmo que aqui não expressamente mencionados que a tudo darei(emos) por bom, firme e valioso. Fica desde já, pactuado entre as partes, que os outorgados receberão a título de honorários advocatícios o percentual de 30 % (trinta por cento) sobre todos os valores e vantagens auferidos na condenação, e, em caso de desistência, motivada ou imotivada do(a) outorgante, este(a)deverá pagar aos outorgados a monta correspondente a dois salários mínimos vigentes.

Natal-RN, 03 de dezembro de 2025.

---

**GILVAN ALVES NOLASCO**

**REPRESENTANTE LEGAL**